



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 1130/2023, de 07 de fevereiro de 2023.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente, e dá outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA, Estado do Paraná, aprovou, e, o Prefeito sanciona a seguinte,

L E I:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial em conformidade com o que preceitua o inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, até a importância de **R\$ 620.000,00** (seiscentos e vinte mil reais), para a inclusão das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

06.00 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

06.06 – Diretoria de Cultura

13.392.0026.2.051 - Manutenção Atividades da Diretoria de Cultura

3.3.90.34.00 – Outros Despesas Pessoal Dec. Contrato Terceiriz. - FR 000 R\$ 500.000,00

12.00 – Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

12.01 – Divisão de Esporte e Lazer

27.812.0023.2.119 - Manutenção de Atividades Esportivas e Recreativas

3.3.90.34.00 – Outros Despesas Pessoal Dec. Contrato Terceiriz. - FR 000..... R\$ 120.000,00

TOTAL.....R\$ 620.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Especial autorizado no art. 1º será coberto com recursos provenientes da anulação parcial/total da seguinte dotação do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

06.00 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

06.06 – Diretoria de Cultura

13.392.0026.2.051 - Manutenção Atividades da Diretoria de Cultura

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ - FR 000 - 283.....R\$ 500.000,00

12.00 – Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

12.01 – Divisão de Esporte e Lazer

27.812.0023.2.119 - Manutenção de Atividades Esportivas e Recreativas

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ - FR 000 - 743.....R\$ 120.000,00

TOTAL.....R\$ 620.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal José Della Pasqua, Medianeira, 07 de fevereiro de 2023.

Antonio França Benjamim
Prefeito